Itaquaquecetuba, 28 de agosto de 2017.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI 85 /2017.**

Augusta Casa de Leis,

Nobres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que “*dispõe sobre a extinção, readequação e transformação de cargos, sobre a reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba e dá outras providências”.*

A presente propositura tem por escopo readequar o quadro de servidores da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, em especial, a redução do número de cargos de provimento em comissão, bem como a redefinição dos requisitos de investidura e atribuição dos cargos, a fim de atender às recomendações do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O Projeto de Lei extingue 35 (trinta e cinco) cargos de Assessor Parlamentar, 01 (um) cargo de Assessor Jurídico e 01 (um) cargo de Diretor Jurídico.

Cumpre assinalar que 03 (três) cargos de Assessor Parlamentar se extinguirão na vacância, haja vista que seus ocupantes encontram-se, atualmente, no gozo de licença maternidade e auxílio doença.

Cabe destacar que somente a extinção do cargo de Diretor Jurídico e de um cargo de Assessor Jurídico representa uma economia anual de aproximadamente R$ 327.376,65 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) ao erário.

Além disso, passa-se a exigir como requisitos de investidura aos cargos de direção e assessoramento, a graduação em curso superior e foram redefinidas as atribuições nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal.

Foram transformados os cargos de Assessor de Imprensa, provimento em comissão, no cargo de Jornalista, provimento efetivo e o cargo de Técnico em Contabilidade, provimento efetivo, no cargo de Contador, provimento efetivo, sendo exigido nível universitário para investidura e registro no Conselho Regional de Contabilidade – C.R.C.

Atualmente, o quadro de servidores da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba conta com 112 (cento e doze) cargos de provimento em comissão. Com as alterações, passa contar com 70 (setenta) cargos em comissão, sendo que dentre estes 05 (cinco) cargos de Chefe de Seção, são providos exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.

O Município de Itaquaquecetuba, segundo Censo 2010[[1]](#footnote-2) realizado pelo IBGE, possui 321.77 habitantes, sendo estimado pelo mesmo Instituto em julho de 2016 356.774 habitantes, o que representa o 20º (vigésimo) lugar do Estado de São Paulo, ficando na posição 73 dentre os 5570 Municípios brasileiros. Já com relação à densidade demográfica, a Municipalidade ocupa a 11ª (décima primeira) posição do Estado e com relação a outros municípios no Brasil, fica na posição 23, apresentando, por isso, uma enorme demanda de atendimento da população.

Assim, entendeu-se necessária à prestação de serviços parlamentares 02 (dois) cargos de Assessor Parlamentar e 01 (um) cargo de Coordenador de Assessoria Parlamentar por Gabinete de Vereador.

Também tendo em vista o aumento e a profissionalização do serviço público, a Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio foi reorganizada, criando o Departamento de Compras e Licitação, com escrituração e expedientes próprios, com o desiderato de aprimorar a observância dos procedimentos e ditames estabelecidos na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, além de emitir relatórios e atender às Instruções expedidas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São as razões pelas quais rogo a Vossas Excelências, a apreciação e a aprovação deste Projeto de Lei.

**VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO**

PRESIDENTE

**VERª.  APARECIDA B. S. NEVES VER.ª MARIA AP.M..R. DA FONSECA**

1ª SECRETÁRIA 2ª SECRETÁRIA

1. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/sp/itaquaquecetuba/panorama> [↑](#footnote-ref-2)